



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 17/2024 - CONSUP/IFRN

27 de março de 2024

*Trata do processo eleitoral de consulta para escolha do Reitor, dos Diretores-Gerais dos Campi e dos Diretores dos Campi Avançados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para a Gestão no período de dezembro de 2024 a dezembro 2028.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE** faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente em 22 de março de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e

**CONSIDERANDO**

o que determina o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamentou os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** o início dos processos eleitorais de consulta para a indicação dos candidatos aos cargos de Reitor e de Diretores-Gerais dos *Campi* APODI, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, IPANGUAÇU, JOÃO CÂMARA, MACAU, MOSSORÓ, NATAL-CENTRAL, NATAL-CIDADE ALTA, NATAL-ZONA NORTE, NOVA CRUZ, PARNAMIRIM, PAU DOS FERROS, SANTA CRUZ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e SÃO PAULO DO POTENGI, bem como para os Diretores dos *Campi* Avançados LAJES, NATAL-ZONA LESTE e PARELHAS, para a Gestão do IFRN no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2028.

**II – CRIAR** Comissão Geral composta pelos conselheiros: DJALMA VALERIO RIBEIRO NETO – representante dos técnico-administrativos, ÍCARO DANTAS VALE – representante dos discentes, ALANDERSON MAXSON FERREIRA DO NASCIMENTO – representante dos docentes e SAMIRA FERNANDES DELGADO – representante do Colégio de Dirigentes para, sob a presidência deste último, realizar o processo de eleição dos representantes de cada um dos segmentos institucionais: docentes, técnico-administrativos e discentes, visando compor as COMISSÕES ELEITORAIS DOS *CAMPI* E DOS *CAMPI* AVANÇADOS referidos no item I e, por conseguinte, a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, que conduzirá o processo de escolha, pela comunidade, dos nomes do Reitor, dos Diretores-Gerais dos *Campi* e dos Diretores dos *Campi* Avançados.

**III – AUTORIZAR** a Comissão Geral a disciplinar e coordenar todo o processo de eleição das COMISSÕES ELEITORAIS DOS *CAMPI* E DOS *CAMPI* AVANÇADOS, bem como acompanhar o processo de escolha dos representantes das comissões eleitorais que integrarão a COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, conforme descrito no item anterior.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO  
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial, de 24/08/2021, publicada no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A)** - CD0001 - RE, em 27/03/2024 16:15:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692203

Código de Autenticação: 9db8a5b2e0

